

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 4.593, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Designa comissão para avaliação de bem imóvel e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 85, inciso I, "b", da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **SIDNEI GHISI**, Assistente Administrativo, Matrícula 1209-2, **PATRICK WEIRICH**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 1316-1, e **DARNELY ANTONIO PONTES**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 19-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do imóvel a seguir discriminado, para fins de permuta:

Área de 12.694,12m², da Chácara Andreoli-1, dentro das seguintes divisas e confrontações: Norte: por linha seca e reta, com 134,80 metros, Chácara Andreoli "2". Leste: por linha reta, com 94,17 metros, confronta com o Rio Marmeleiro. Sul: Por linha reta e seca, 134,80 metros, confronta com terras de propriedade da AABB. Oeste: por linha seca e reta, com 94,17 metros confronta com a área remanescente da Chácara Andreoli "1". Matrícula 630 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentar o relatório de avaliação.

Art. 3º O trabalho da comissão será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso VI, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, se couber.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

